



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 93/2009

Altera a disciplina da concessão de passagens a Deputados.

EM USO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar a concessão de passagens aos Parlamentares, adequando-se à nova sistemática adotada pela Câmara dos Deputados, através do Ato da Mesa Diretora nº 42/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - A verba de passagem a que faz jus o Deputado corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado pela Câmara dos Deputados para os Parlamentares da Bahia, através do Ato da Mesa nº 42, de 2009, correspondendo a R\$ 4.995,41 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

§ 1º - A verba prevista no caput deste artigo somente poderá ser utilizada para deslocamento no território nacional, pelo próprio Deputado ou por assessores, neste último caso mediante comunicação à Primeira Secretária da Assembléia Legislativa, constando inclusive o número de matrícula do servidor.

§ 2º - Não haverá acumulação da verba prevista no caput deste artigo, de um exercício financeiro para o seguinte.

Art. 3º - Caberá à Superintendência de Administração e Finanças da Assembléia Legislativa a adoção das medidas necessárias à implementação e operacionalização do disposto nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de abril de 2009.

Deputado Marcelo Nilo - Presidente

Deputado Rogério Andrade - 1º Vice-Presidente

Deputado Fernando Torres - 2º Vice-Presidente

Deputado Aderbal F. Caldas - 3º Vice-Presidente

Deputado Roberto Carlos - 1º Secretário

Deputado Júnior Magalhães - 2º Secretário

Deputado Edson Pimenta - 3º Secretário

Deputada Antônia Pedrosa - 4ª Secretária